

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

MENSAGEM

APRESENTADA AO

CONGRESSO NACIONAL

NA ABERTURA

DA

SEGUNDA SESSÃO DA QUARTA LEGISLATURA

PELO

PRESIDENTE DA REPUBLICA

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES



RIO DE JANEIRO

1901

MENSAGEM

Senhores Membros do Congresso Nacional

Cumprindo o dever constitucional a que corresponde este documento, não deixarei de consignar antes de tudo que ides legislar para o ultimo anno do presente periodo presidencial.

O que está feito e a segurança já agora adquirida de que faremos o que nos resta fazer, evidencia bem quão fundadas eram as esperanças que eu depositava na exacta applicação deste regimen, que se caracteriza pela necessidade de uma acção conjuncta, combinada e harmonica dos diversos orgãos de Governo. Para que o principio assim concebido pudesse produzir os beneficios que de suas illusorias ficções jamais pudera obter o regimen decahido, foi bastante cimentar a solidariedade de todas as forças constitucionaes, dando expansão ao sentimento de confraternidade entre os que se acham ao serviço da Republica. Dahi

o auspicioso advento de uma politica que, substituindo inuteis agitações por uma phase de calma laboriosa e de fecunda actividade, pode chegar, apenas em metade do tempo assignado para sua applicação e desenvolvimento, a resultados que a muitos espiritos se afiguravam irrealisaveis nos proprios limites do periodo quadriennial.

Concorreu poderosa e efficazmente, para dar consistencia aos vastos designios desta politica, a acção superior do Congresso Nacional, em cujo alto criterio não puderam nem poderão jamais penetrar os incitamentos a uma rivalidade que por vezes tenho indicado como absurda, por isso mesmo que é fundamentalmente incompativel com a essencia do sabio systema que preventivamente proscreeu os pleitos de supremacia entre o poder que legisla e o poder que administra, uma vez que — nunca será demais repetir esta ponderação — não possuindo este a prerogativa absorvente da dissolução, aquelle, a seu turno, não se acha armado da faculdade preponderante de destituir os membros da administração.

Extinctas as causas que outr'ora, em regimen radicalmente diverso, estimulavam ás lutas no seio das assembléas legislativas, gerando sentimentos e aspirações rivaes, nada impede que, debaixo de influencias moraes de ordem mais elevada, sobre-

tudo nos momentos graves de crise, venham todas as consciencias politicas collaborar na obra commum.

O que cumpre, portanto, é que, sem nos determos a procurar perigos onde elles não existem, perseveremos nesta mesma direcção que vamos dando aos nossos esforços e na affirmação de uma politica de calma, labor e concordia, para que continuemos, sem interregno, a colher os fructos que a Republica pede á abnegação e ao patriotismo dos brasileiros.

Confirmo hoje, após um estadio de accentuada actividade administrativa, que, para dar espaço ás ~~expansões~~ das forças impulsivas do paiz, basta que este tenha ~~governo~~: quer dizer, um poder capaz de desdobrar a sua ~~acção~~ inflexivel em um meio de imperturbavel tranquillidade, superior á influencia agitadora das facções e inaccessible á imposição de interesses inferiores.

O momento que atravessamos, os obstaculos que ainda temos a superar, reclamam mais o criterio previdente, methodico e coordenador do estadista, do que o espirito de agitação politica, fatalmente exclusivista e dispersivo.

Nestes conceitos não faço mais do que repetir agora, debaixo de uma responsabilidade infinitamente maior, aquillo mesmo que venho dizendo desde a primeira hora da fundação do novo regimen.

E'ahi que vejo a grande estrada por onde chegaremos a collocar a Republica ao abrigo de todos os ataques, afagada pela estima nacional e apoiada na sinceridade de convicções puras e honestas.

Relações
Exteriores

São de boa amizade as nossas relações com as potencias estrangeiras; e o Governo não ha revelado em seus actos senão o constante empenho de desenvolvê-las, dando-lhes o cunho da mais perfeita cordialidade.

Coube-me a satisfação de retribuir, em outubro do anno passado, a honrosa visita do Exm. Sr. General Julio Roca, Presidente da Republica Argentina.

Assignalo com verdadeiro desvanecimento que não podiam ter maior esplendor nem mais alta significação as extraordinarias demonstrações de carinhoso affecto, com que fui acolhido no seio da grande nação amiga, onde o povo, profundamente identificado com o seu Governo, e na expansiva espontaneidade dos seus sentimentos, prodigalisou as mais honrosas homenagens à Republica Brasileira na pessoa de seu primeiro magistrado.

Estes actos de mutua cortezia, proporcionando a troca de cordial hospitalidade e a retribuição de amistosos cumprimentos, exercerão salutar influencia na vida dos dois povos amigos e nas

soluções da politica internacional, de cujas regiões emerge, sob o alto patrocínio de grandes potencias, a generosa aspiração da paz geral.

Ao deixar a Republica Argentina, sob as vivas impressões das festas grandiosas celebradas por um povo amigo em honra de nossa Patria, protestei ante o seu illustre Presidente o meu imperecível reconhecimento pelo carinhoso agasalho e fidalga hospitalidade com que fui recebido no caracter de supremo magistrado do meu paiz.

A Nação Brasileira tem justos motivos para registrar com ufania, nas melhores paginas da historia de sua politica externa, o grandioso acontecimento que exprime, nos seus altos intuitos, uma obra de affectuosa affinidade — entre duas nações que se estimam — em beneficio da paz, da justiça e da civilisação.

Ainda no intuito de retribuir os actos de cortezia de que tem sido alvo a Republica Brasileira, determinei que o encouraçado *Floriano* se dirigisse aos portos de Italia, Portugal, Allemanha e Inglaterra, e que o navio-escola *Benjamin Constant*, em viagem de instrucção, fosse aos Estados Unidos da America do Norte, com a missão de agradecerem aos respectivos Governos a visita naval, que mandaram fazer ao porto desta capital, por occasião da minha posse no Governo da Republica a 15 de Novembro de 1898, acto

aquelle de elevada e significativa *sympathia*, que bastante penhorou a nossa gratidão.

D'entre as nações com as quaes cultivamos relações de estreita amisade, a Grã-Bretanha e o Reino da Italia soffreram perdas dolorosas nas pessoas de S. M. Graciosa a Rainha Victoria e S. M. o Rei Umberto I. Os dois soberanos conquistaram no mundo inteiro a maior *sympathia* e admiração pelas suas altas virtudes. O Governo Federal e o Povo Brasileiro acompanharam com sinceridade o pezar que por aquelle motivo affligiu as duas nações.

A questão dos limites com a Guyana Franceza foi resolvida, como sabeis, com a imparcialidade que caracteriza o Conselho Federal Suisso e tanto honra os altos funcionarios encarregados de estudal-a. A decisão arbitral, que pôz termo a um litigio secular, não só contribue pôderosamente para a conservação das nosas amigaveis relações com a França, mas tambem, o que é de grande importancia, anima a confiar na efficacia do principio do arbitramento. O Governo Francez acceitou-a immediatamente, e de accordo com elle foi o territorio do litigio entregue logo á jurisdicção brasileira.

Durante o prazo do arbitramento esteve no territorio neutralizado uma commissão mixta encarregada de explorar os rios que por elle correm

e ahí manter a ordem. Entre as duas commissões que a compunham houve sempre a maior harmonia e assim se conseguiu que a acção do Arbitro não fosse embaraçada por incidentes que compromettessem as relações dos dois Governos interessados.

A commissão Franceza recolheu-se a Cayenna e a Brazileira foi dissolvida. Outra será organizada quando os dois Governos resolverem proceder á demarcação dos limites.

Cessou a revolução do Acre. Os revolucionarios submeteram-se, acceitando a amnistia decretada pela competente autoridade Boliviana. Faço votos para que a paz seja duradoura.

Tenho a satisfação de comunicar-vos que SS. Leão XIII elevou a categoria da sua legação, restabelecendo a antiga Nunciatura e conferindo a alta dignidade de Nuncio a Monsenhor Macchi, até então Internuncio Apostolico e Enviado Extraordinario.

A ordem publica manteve-se sem alteração em todo o territorio da Republica. Interior

Tendo sido a lei n. 28, de 8 de janeiro de 1892, revogada pela de n. 342, de 2 de dezembro de 1895, subsiste apenas, de par com o preceito Accumulações

do art. 73 da Constituição, que prohibe as accumulações remuneradas, a lei n. 44 B, de 2 de junho do primeiro dos citados annos, a qual garantiu os direitos adquiridos por empregados vitalicios e aposentados e permittiu o exercicio simultaneo de serviços publicos comprehendidos, por sua natureza, no desempenho da mesma função de ordem profissional, scientifica ou technica.

A excepção, nos termos em que se acha expressa, tem dado logar a abusos, duvidas e reclamações. Definindo, de modo explicito, quaes os cargos que o alludido preceito não attinge, e prescrevendo os vencimentos devidos pela accumulção, preencherá o Congresso Nacional sensivel lacuna em nossa legislação.

Saude Publica

A saude publica soffreu em 1900 uma nova crise epidemica. A 18 de abril foram verificados, nesta capital, tres casos de peste bubonica devidamente comprovados pelo exame bacteriologico. O inquerito a que se procedeu para determinar a origem da molestia, auctorisou a presumpção de que ella fôra importada em bagagens procedentes de Portugal, já então officialmente livre da epidemia que o invade.

A energia da aggressão hygienica empregada contra o fóco fez com que a molestia fosse suffocada ao nascer. Muitos dias, com effeito, se passaram, sem caso novo notificado; mas, no

correr do mez de maio, dois novos doentes de peste appareceram.

Fiel á norma de conducta que se inspira na lealdade administrativa, não hesitou o Governo em declarar a existencia da peste nesta cidade, ainda que prevendo os graves prejuizos que ao paiz acarretaria a execução das medidas sanitarias aconselhadas pelas circumstancias.

Todavia, querendo minorar quanto possivel esses prejuizos, limitou-se a determinar que as embarcações sahidas do porto do Rio de Janeiro fossem apenas submettidas á desinfecção no Lazareto da Ilha Grande. Foram, porém, tantas e tão insistentes as reclamações da maioria dos Estados maritimos para o estabelecimento das quarentenas, com a allegação de não se acharem elles providos dos recursos indispensaveis para a sua defesa sanitaria, que o Governo se viu forçado a modificar nesse sentido a sua primitiva resolução.

Entretanto, a proscricção das quarentenas está sendo exigida pelas necessidades geraes. Ellas já não têm aliás a importancia de outr'ora; os povos vivem hoje preocupados com a expansão do seu commercio e encontram sempre meios de illudir as medidas que contrariem essa expansão. O que é mister é sanear as cidades, tornando-as inaptas para a disseminação das molestias; é organizar os serviços de hygiene sobre

uma base larga de auctoridade e de poder, dotando-os de pessoal idoneo e de material abundante; é uniformisar entre nós as praticas sanitarias creando o Codigo Federal de Saude, molde das organizações e dos trabalhos locais, visto que a Constituição veda a centralisação dos serviços de hygiene publica.

Essas reformas parecem urgentes, e espero que o Congresso Nacional, nos limites da sua competencia, dirigirá para ellas a sua attenção.

Embora fosse opinião corrente que a cidade do Rio de Janeiro não se libertaria facilmente da peste que a invadira, tantos os seus defeitos hygienicos, ha mais de meio seculo indicados e infelizmente não corrigidos ainda, a epidemia durou apenas quatro mezes, de junho a setembro, tendo em outubro e nos mezes subseqüentes até fevereiro apparecido sómente casos esporadicos na phase terminal.

Ensino

Pelo decreto n. 3890, de 1 de janeiro ultimo, promulgou o Governo o Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

O Codigo antigo, de 3 de dezembro de 1892, tinha sido expedido, como norma geral, para todas as Faculdades e Escolas Superiores; porém actos posteriores do Congresso e do Poder Exeç

cutivo, subtrahiram ao seu regimen, em pontos capitaes, as Faculdades de Direito e a Escola de Minas, além de que a reforma das Faculdades de Medicina, em 1893, a e da Escola Polytechnica, em 1896, vieram por sua vez derogar muitas das disposições que lhes eram applicaveis.

Assim mutilado, restringido a uma parte limitada da vasta e complexa organização dos institutos de ensino, o Código de 1892 deixára de ser uma consolidação das disposições communs a todos os estabelecimentos.

Não havia razão, entretanto, para se regular diversa ou separadamente o processo de actos escolares de igual natureza nas Faculdades da Republica; pelo contrario, era da maior vantagem para o serviço que todos os dispositivos de character geral fossem uniformisados e unificados em um regulamento commum.

Assim entendeu tambem o Congresso Nacional, que já na lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, art. 3º n. V, auctorisara o Governo a rever os regulamentos das Faculdades de Medicina e da Escola Polytechnica, adoptando o regimen que mais conveniente julgasse ao ensino, e que no art. 3º n. II, da lei n. 746, de 29 de dezembro do anno passado, ampliou aquella autorisação á revisão do Código de 1892, fazendo-o comprehender as disposições communs a todos os estabelecimentos, e á revisão dos regulamentos espe-

ciaes, restringindo-os ao que fosse peculiar aos institutos respectivos.

Foi o que fez o Poder Executivo.

Encontrareis amplamente desenvolvidas no relatório do Ministro da Justiça e Negocios Interiores as outras modificações feitas pelo novo Código na regulamentação do ensino.

Resta-me apenas, sobre este assumpto, afirmar a minha convicção de que a reforma trará reaes beneficios á organização e elevação do ensino.

Código Civil

De accordo com os votos manifestados em minha última Mensagem, tive a honra de submeter em novembro ultimo ao vosso esclarecido exame o projecto de Código Civil Brasileiro, elaborado pelo Dr. Clovis Bevilacqua, lente da Faculdade de Direito do Recife, e revisto por uma comissão especial de jurisconsultos, sob a presidencia do Ministro da Justiça.

Trabalho de elevado merito, prestigiado pelos applausos de eminentes juristas nacionaes e estrangeiros, elle procurou consorciar as tradições do nosso direito com as conquistas que mais recentemente têm vindo enriquecer o patrimonio juridico dos povos cultos; e aguarda apenas a vossa consagração legal para attender a essa aspiração nacional que ha quasi meio seculo reclama insistentemente a codificação das nossas leis civis.

O Código das Ordenações Philippinas, por mais providente e completo que tenha sido ao tempo da sua promulgação, já não pôde traduzir as necessidades, os interesses, as idéas e os sentimentos da época actual. Por outro lado os actos legislativos, tão numerosos e tão diversamente orientados, com que temos procurado supprir essa lacuna, têm creado para o nosso direito privado um estado de perturbação e anarchia que está a reclamar dos poderes competentes remedio prompto e efficaz.

A aprovação do projecto tal qual vos foi apresentado ou com as modificações que, a bem do seu aperfeiçoamento, a vossa alta sabedoria porventura aconselhar, virá pôr termo a esse estado de vacillação e de incerteza e imprimir ao direito civil brasileiro a unidade de orientação, a simplicidade e a energia que fortalecem a lei e a tornam duradoura e fecunda.

Nutro, pois, a esperança de que não deixareis encerrar-se a presente sessão legislativa sem levar a termo a obra patriótica de dar á Republica o seu Código Civil.

Não se pôde desconhecer que a opinião do fóro desta capital se tem manifestado pela reforma da actual organização judiciaria do Districto Federal. Elaborada por mim, no momento em que o regímen politico da Nação soffria uma

Justiça local

transformação radical, preocupou-me então o pensamento de dar applicação pratica ás novas instituições no tocante á Justiça. A reforma, modificando de modo tão completo o systema que então vigorava no Districto Federal, parece ter sido mais profunda, do que devera ser-o. Dahi as continuas manifestações em favor de uma organização que mais se aproximasse do que era anteriormente estabelecido nesta circumscripção judiciaria.

Já tive occasião de solicitar, em Mensagem especial, a vossa esclarecida attenção para esse assumpto, e de novo o faço confiante em que examinareis, com cuidadoso interesse, as bases da reforma de que vos fallei naquella Mensagem.

Polícia

A policia do Districto Federal, como vos disse em minha ultima Mensagem, não está sufficientemente aparelhada para desempenhar-se com exito da missão que lhe está confiada. Todas as dependencias da repartição central reclamam largas modificações em sua estrutura, e meios de acção imprescindiveis para a prestação dos serviços que lhes estão affectos.

Objecto de especial solícitude do poder publico em todos os grandes centros de civilização, é de lamentar que a nossa policia esteja ainda desprovida de elementos essenciaes em uma cidade como a Capital da União que, pela vastidão e condições peculiares do territorio em que assenta e em que

labuta uma população numerosa e activa, exige maiores garantias de ordem social e segurança individual.

A última reforma não deu nem podia dar grandes resultados, talhada como foi nos estreitos limites da autorisação legislativa.

No que diz respeito principalmente ao policiamento das ruas, a nossa situação é a mais precaria. A Brigada Policial não dispõe de pessoal sufficiente para esse mister, e mal poderá attenuar esse estado de cousas o augmento de 400 praças votado na sessão passada. A iniciativa particular que creou as guardas nocturnas se deve, sem duvida, o não ser mais lacunoso o policiamento da cidade. Mas nem esse contingente é bastante nem está elle á inteira disposição da autoridade policial.

A criação de uma guarda civil seria um poderoso auxilio á Brigada, melhoraria consideravelmente o serviço de vigilancia e, posta á disposição da primeira auctoridade policial, collocar-a-hia em situação de agir com maior efficacia e desembaraço.

Pedindo a vossa particular attenção para assumpto de tanta relevancia, conto que adoptareis medidas capazes de dar á administração policial uma organização compativel com as nossas necessidades.

A par das difficuldades apontadas e com que

Estabelecimentos
correcionaes

lucta a policia para dar cabal desempenho á sua

tarafa, surgem outras de natureza diversa que lhe entorpecem a acção.

Expurgar a população do Districto Federal dos elementos deleterios que insensivelmente a ella se têm vindo incorporar, oriundos alguns do estrangeiro e dos Estados, é medida irrealisavel nas condições actuaes, pela carencia absoluta de recursos adequados a esse fim.

O espectáculo da vadiagem ostensiva e impune de menores nos pontos mais frequentados da cidade, alliado ao que offerecem os falsos mendigos, continuará a depôr contra a nossa civilização, se energicas e promptas medidas de repressão não forem adoptadas pelos poderes publicos.

O regimen commum da prisão não é para taes casos o mais proveitoso, nem o que aconselha a sabedoria dos que se têm dedicado ao estudo dos systemas penaes ou está em uso nos paizes adiantados, onde ha o mesmo mal a combater. O aproveitamento e correcção desses individuos pelo trabalho da lavoura ou da industria, em estabelecimentos apropriados, seria de efficazes e proveitosos resultados.

Muito se poderia conseguir nesse particular com a fundação de um estabelecimento disciplinar industrial nesta cidade para os menores de desesete annos, e com a criação de uma colonia penal agricola e industrial para os individuos que exce-

dessem aquella idade, providenciando-se administrativamente acerca dos estrangeiros que por sua conducta se tornassem passíveis de expulsão do territorio nacional.

Mas do mesmo modo que esta ultima providencia não pôde estar dependente de um previo processo judicial, assim tambem a reclusão em estabelecimentos disciplinares e em colonias penaes, precisa ser regulada sem delongas de complicadas formas processuaes que retardem e prejudiquem as vantagens da sua execução.

A reorganisação da Esquadra é objecto que se impõe ás preocupações do poder publico, e o Governo tem prestado solícita attenção a esse importantissimo assumpto, convencido como está da necessidade, não só da reparação do material fluctuante, como da preparação do pessoal. Alguma cousa se tem feito nesse duplo ponto de vista, sobretudo no que respeita ao material fluctuante, de modo que o Governo já possui felizmente valiosos recursos de acção, que antes escasseavam por completo.

Marinha

E' indispensavel, todavia, a aquisição de novos elementos, que venham consolidar o nosso poder naval. Felizmente os progressos que tem feito o trabalho da reorganisação financeira deixam prever que em um futuro proximo os altos poderes da Nação estarão habilitados a adoptar providencias

correspondentes a necessidades geralmente reconhecidas e proclamadas.

No intuito de melhorar as aptidões praticas dos nossos jovens officiaes de marinha, o Governo tem procurado dar mais activo movimento á Esquadra, proporcionando-lhes oportunidade para estudos e exercicios praticos, que são indispensaveis. Foi este um dos intuitos com que o navio-escola *Benjamin Constant* partiu do nosso porto a 28 de março ultimo, em viagem de instrucção para os portos dos Estados Unidos da America do Norte, de onde se dirigirá, em regresso, para alguns portos militares da Europa. Depois de uma longa interrupção nessa pratica de incontestavel utilidade, é esta a primeira viagem de instrucção que se emprenhe na nossa Marinha de guerra.

Insistirei em salientar a deficiencia do pessoal e material de que se resentem as Capitancias dos Portos. Cumpre não perder de vista a importancia destas repartições, onde os interesses da Fazenda Nacional estão vinculados aos do commercio. É tempo de melhorar esse importante ramo da administração da Marinha.

Julgo igualmente necessario manter a verba decretada no orçamento em vigor para a montagem do serviço de Socorro Naval em todos

os portos da Republica. Essa dotação deve permanecer por alguns annos, afim de ser levado a effeito tão humanitario serviço.

No relatorio do Ministerio da Guerra vereis quanto é encarecida a necessidade de um Codigo Penal Militar, assumpto para o qual tenho pedido a vossa attenção. O regimen — que não pôde deixar de ser de caracter provisorio — da lei de 29 de setembro de 1899, estendendo ao Exercito o Codigo Penal da Armada, de modo algum pôde attender a todas as exigencias de uma boa justiça, em vista das grandes deficiencias de que se sente. Seria util, portanto, dar o conveniente andamento ao projecto que em tempo foi submettido ao vosso exame.

Exercito

No mesmo caso se acha o novo regulamento para os institutos militares de ensino, sujeito ao vosso estado desde 1899. A sua adopção parece-me que trará consideraveis vantagens, garantindo maior solidez aos conhecimentos theoreticos e praticos.

A creação de cursos preparatorios nas sedes dos Districtos, sem augmento nos quadros dos professores, concorrerá evidentemente para melhorar a situação das praças de pret, que possam desejar fazer estudos preparatorios, afim de se habilitarem á matricula nos cursos superiores, sem prejuizo do serviço da fileira.

Continúa a ser mantido o mesmo effectivo do anno precedente, visto subsistirem os motivos que determinaram a medida de restricção, embora o desequilibrio dos quadros — real e completo — dahi resultante. Sem embargo, convém não descurar os elementos constitutivos de uma boa organização militar, de modo que, mesmo com um nucleo assim reduzido, constitua elle uma base poderosa e forte pela instrucção e pelos meios materiaes de acção.

Na ultima Mensagem tive occasião de referir-me ao adiantamento dos trabalhos concernentes ao projecto de reorganização do Exercito. Esses trabalhos estão concluidos. Sua importancia é fundamental e espero poder apresental-o no curso da presente sessão.

As nossas condições politico-sociaes são um factor muito ponderavel na adaptação ao nosso Exercito, numericamente inferior, das linhas geraes referentes á composição dos que são mantidos pelas potencias de primeira ordem.

A situação geographica e a configuração topographica do paiz, a qualidade e extensão de suas vias de communicação, o regimen agricola-industrial, e tantos outros elementos influentes, não podiam escapar á attenção do Governo.

Resistindo a quaesquer tendencias á introducção de todos os aperfeiçoamentos julgados imprescindiveis nos estados militares, onde as exigen-

cias da paz armada obrigam a ingentes sacrificios, apresentava-se ainda o inconveniente do accrescimo de despezas.

Felizmente puderam ser attendidas estas circumstancias, e uma commissão de officiaes competentes cumpriu a ardua tarefa que lhe foi affecta, sem gravame para os cofres publicos e attendendo a todas as modalidades da questão.

Tereis opportunidade de verificar que o plano elaborado, não só abrange o Exercito activo e territorial, como as respectivas reservas. Complementarmente foram revistas e modificadas as leis referentes a promoções e reformas, e ao recrutamento nos termos da Constituição.

E' objecto de minha preocupação o estado precario das fortificações existentes ao longo do nosso extenso littoral.

Tenho instantemente providenciado no sentido de activar-se, com os recursos ordinarios, as obras de defesa iniciadas no porto desta capital. Das cupolas encouraçadas adquiridas para dois pontos determinados, estão completamente montadas e promptas para funcionar as da ponta do Imbuhy, aguardando as da Lage a conclusão das alvenarias necessarias ao seu assentamento.

Não se deve, entretanto, julgar sufficientemente defendida a entrada da barra, por mais poderosos que sejam estes dois elementos aperfeiçoados de resistencia e ataque. A despeito

de outros coexistentes, mais antigos ou menos efficazes, os quaes têm sido convenientemente aparelhados para em momento de perigo impedir um accesso ao ancoradouro interno, convém cuidarmos em levar avante o projecto já estudado e approvado, da construcção de um forte semelhante áquelles na ponta de Copacabana.

Outros portos, sobretudo os das cidades de primeira ordem, por seu grande commercio, precisam urgentemente ser providos de meios defensivos. Ligada á defesa do littoral está a das fronteiras.

A deficiencia das nossas vias de communicação, principalmente as estrategicas, creando difficuldades para a concentraçáo de forças nas linhas divisorias, no caso de ameaça á nossa soberania, aconselha a construcção de grandes arterias, que proporcionem a rapidez e relativa commodidade das marchas, e a reunião da tropa e seus recursos materiaes, em condições de poderem entrar immediatamente em acção num determinado ponto.

O aproveitamento da força armada em trabalhos desta natureza, praticado ha longos annos por outras nações, é de grande alcance economico e de real utilidade á sua instrucção technica.

Com tal intuito, seguirá brevemente o 1º batalhão de engenharia para construir a estrada de

ferro estratégica que, partindo de Guarapuava, ligará os Estados do Paraná e Matto-Grosso.

De conformidade com o plano que adoptou e pôz em execução, o Governo procurou arrendar as estradas de ferro *Sul de Pernambuco* e *Paulo Affonso*, sem entretanto ter podido realisá-lo por não lhe parecerem accetáveis as propostas que foram apresentadas.

Viação
Estradas de ferro

A importante operação do resgate das estradas de ferro, já effectuada quanto ás da *Bahia a S. Francisco*, e do *Recife a S. Francisco*, as quaes, na conformidade do accordo estabelecido, deverão passar para o dominio da União a 1 de julho proximo, veiu modificar as condições em que deva ser arrendada a *Sul de Pernambuco*, obedecendo a um conjuncto de interesses mais amplos.

Feliz opportunidade se offerece agora para completar-se a rêde de viação ferrea, que deve ligar os Estados de Pernambuco, Parahyba e Rio Grande do Norte. Este grande commettimento, de indiscutivel utilidade, poderá ser levado a effeito sem prejuizo do pensamento dominante de transferir a emprezas particulares a administração dessas estradas.

A *Estrada de Ferro Central do Brasil* continúa a prestar á vasta região do paiz por ella servida

o inestimável benefício de suas moderadas tarifas de transporte. A modificação, para melhor, da taxa cambial, accentuada a contar de junho do anno passado, permittiu que se fizesse uma redução de 10% nas tres principaes classes da tarifa. Essa redução, que tambem aproveitou ao café, fez com que este artigo ficasse gosando de um abatimento total de 19% sobre as taxas normaes da estrada.

E' evidente que toda a redução na tarifa do café affecta directa e sensivelmente a receita da estrada; apezar disso, porém, tendo em consideração as mutiplas difficuldades que neste momento asoberbam a lavoura, o Governo teve por conveniente elevar a redução da tarifa ao total de 25% para o café em grão e 30% para o café em côco, e ao mesmo tempo fixar o maximo de 1\$200 por arroba que transitar nesta estrada, qualquer que seja a distancia.

Além disso promoveu o Governo um accordo em virtude do qual será tambem fixada a tarifa maxima de 1\$500 por arroba para o café que transitar pelas linhas da *Leopoldina Railway Company*, a partir de qualquer ponto até o Rio de Janeiro.

Estes actos provam bem o vivo interesse que ao Governo inspira esta questão. Mas, não se deve perder de vista que é este um dos

casos em que a auctoridade publica pôde menos do que a iniciativa particular.

Na minha Mensagem anterior, referindo-me ás companhias particulares, fiz sentir que na somma geral dos seus proprios interesses ellas encontrariam bem ponderados motivos para fazer justas e talvez indispensaveis concessões em favor de um producto da agricultura nacional, que é incontestavelmente a base mais solida e mais fecunda da prosperidade de suas proprias rendas. Bem sei que este não é o unico remedio, mas é sem duvida um dos que podem ser applicados com mais promptidão em seus effeitos. Na distribuição da competencia constitucional cabe muito pouco á União no que respeita á sua acção indirecta em favor dos productos de exportação: dentro dessa esphera o poder federal tem feito e fará o que puder, convencido como está de que ahí encontra o paiz o eixo de todo o seu poder economico.

No exterior já se fez sentir a intervenção do Governo, procurando limitar os encargos que naturalmente tendem a embaraçar o desenvolvimento do consumo. Nessa ordem de providencias a actividade governativa não cessará. Mas, outras medidas, seguramente de uma efficacia mais immediata e mais energica, pertencem aos Estados e sobretudo á propria iniciativa particular.

O que cumpre é antepôr á influencia aniquilladora do desalento a energia da resistencia na grande

lucta de concurrencia em que entramos, tendo a nosso favor os mais seguros elementos de triumpho.

Mineração

Teve grande impulso, durante o anno, a industria da mineração, principalmente no Estado de Minas-Geraes, graças aos fretes reduzidos para minerios de manganez, ferro e outros, na Estrada Central.

Não cessarei de salientar a necessidade de uma lei que regule os direitos estatuidos pelo art. 72 § 17 da Constituição, conforme já fiz sentir na minha Mensagem anterior.

Portos

As grandes vantagens proporcionadas á navegação pela installação conveniente dos portos, estão postas em brilhante evidencia pelas obras realisadas no importante porto de Santos. O commercio daquella praça começa a colher os largos beneficios desse melhoramento, que facilita a navegação internacional, conseguindo para alli fretes inferiores aos exigidos para esta capital.

Este facto, em sua eloquencia, deve estimular o emprehendimento de obras semelhantes no porto da capital da Republica. O Governo tem nisso o maior empenho e envidará os esforços que lhe cabem fazer nesse sentido.

Sociedade do Ceará

Mais uma vez foram alguns dos Estados do Norte, sebre tudo o do Ceará, flagellados pela cala-

midade da secca. O Governo procurou levar allivio áquellas populações, estabelecendo desde logo um serviço de transporte gratuito para os que quizessem emigrar, em busca de abrigo em qualquer outra região do paiz, á escolha dos retirantes.

Além desta medida mandou o Governo executar obras de utilidade permanente, taes como o serviço de irrigação do açude do Quixadá e conclusão de suas muralhas; construcção dos açudes de Acarahi-mirim, Jordão e outros; auxilio pecuniario para soccorro dos necessitados no hospital de caridade da capital do Estado.

Felizmente vieram abundantes chuvas, que puzeram termo á calamidade, reduzindo de suas proporções os sacrificios impostos ao Thesouro Federal para attenuar-lhe os tristes effeitos.

De accordo com o preceito constitucional Recenseamento mandou o Governo proceder ao recenseamento geral da Republica a 31 de dezembro de 1900.

O resultado da apuração das listas collectadas nesta capital induz a crêr que houve grande deficiencia nesse trabalho, resultante provavelmente da reluctancia, por parte da população em fornecer os elementos necessarios. O Governo, depois de ter procedido á necessaria verificação, resolveu mandar cancellar o recenseamento.

Finanças

O estado geral do paiz apresentava um aspecto accentuadamente animador, quer pela elevação do nivel da taxa cambial, quer pelos progressos reaes que já se assignalavam na ordem financeira, quer, finalmente, pelas manifestações da confiança alcançada dentro e fóra do paiz, quando a suspensão de pagamentos do Banco da Republica do Brazil, em setembro do anno passado, veio trazer serios embaraços ao commercio da Capital Federal, com repercussão, felizmente attenuada, em algumas outras praças.

Dadas as relações que anteriormente vinculavam aquelle instituto á administração publica, e ainda não extinctas de todo as ligações de mutuo interesse, entendi que o Governo não podia tomar attitude de impassivel indifferença ante o grave acontecimento.

Si, á luz de seu proprio criterio, esta era a melindrosa posição em que se encontrava o Governo, mais ella se aggravava sob a malefica influencia do meio social, em que uma educação viciada por praxes e instituições intervencionistas tem habituado a opinião a esperar e a exigir tudo do poder publico e, assim tambem, a attribuir só á sua imprevidencia todo o máo exito da propria acção particular, seja ella individual ou colectiva. Ao Governo, porém, cabia achar a justa medida de uma prudente conducta para não deixar ao abandono os avultados interesses que allí se

accumularam, nem tão pouco comprometter o patrimonio nacional nas eventualidades que ameaçavam a fortuna particular.

No empenho de concorrer para evitar a suspensão de pagamentos, e accedendo ás solicitações da directoria do Banco, o Governo deliberou fazer-lhe um empréstimo de £ 600.000 no mez de junho, e mais o de £ 300.000 em principios de setembro, de accordo com o que é facultado pela lei de 20 de julho de 1899, além de 10.000:000\$ em bilhetes do Thesouro, que em fevereiro tinham sido depositados em conta corrente para reforçar a caixa do Banco. Nem assim puderam ser conjurados os perigos. Veiu a suspensão de pagamentos com as consequencias já conhecidas.

Em conjuncturas semelhantes, por occasião da crise de 1864, o Governo do antigo regimen, além do decreto dictatorial de 17 de setembro, que suspendeu os vencimentos e consagrou outras medidas de excepção, conferiu ao Banco do Brasil autorisação para elevar a sua emissão ao triplo do fundo disponível. Estas providencias, porém, que traziam em sua propria natureza os germens de males mais graves e mais extensos, não tiveram o esperado poder magico de deter a crise em seu curso, manter a confiança, preservar o credito, impedir a paralysação dos negocios, sustentar a cotação dos titulos e das acções e menos

ainda evitar os desastres de fallencias successivas, acarretando graves prejuizos em suas ruinosas liquidações.

A crise de 1875, gerou o regimen da lei de 29 de maio daquelle anno — ainda a emissão para salvar os bancos — cuja influencia perniciosa perdura ainda nas desordens da circulação monetaria.

As successivas emissões de março de 1892 a junho de 1898, feitas á sombra deste funesto regimen, felizmente agora proscripto, e a titulo de auxilio ao Banco da Republica, montaram a 179.956:000\$, que, com as notas emittidas para a substituição dos bonus, de conformidade com o decreto de 15 de dezembro de 1896, na importancia de 79.999:200\$, representam um total de 259.955:200\$ de papel, que as allegadas necessidades daquelle instituto levaram para a circulação nesse curto periodo de seis annos.

Foi portanto ás exigencias destes velhos preconceitos, legados por uma serie de abusos tradicionaes, que o Governo da Republica teve de oppôr, em presença da crise bancaria de setembro ultimo, todas as energias da resistencia, afim de impedir que ella viesse a transformar-se em uma crise de mais vastas proporções, affectando o proprio Thesouro Federal.

Sob a influencia oppressiva de tão graves preocupações, no momento em que não era

possível ter a exacta previsão dos effectos daquelle acontecimento, formou-se, entretanto, uma corrente de opinião pela emissão de papel-moeda, cuja somma nem ao menos podia ser precisada, mas que fôra estimada pela propria directoria do Banco em um minimo de 50.000:000\$ e que podia ser progressivamente elevada, segundo a elasticidade das exigencias e a tyrannica pressão dos interesses. O Governo, sentindo quanto era difficil romper a funesta tradição e proscrever praxes abusivas, invocadas agora com a auctoridade de precedentes, não hesitou todavia em manifestar desde o primeiro instante a inabalavel resolução de não augmentar sequer de uma nota a circulação fiduciaria. Tal era a obrigação decorrente, ao mesmo tempo, das clausulas de um contracto, da obediencia devida á expressa prescripção da lei e da honesta fidelidade a principios solememente adoptados como compromissos moraes de minha administração.

Deste ponto de vista, o Governo limitou-se ás providencias obtidas do Congresso Nacional, com as leis de 20 de setembro e de 10 de outubro do anno passado :— a primeira auctorizando o Governo a recolher ao Banco da Republica, em conta corrente, até a somma de um milhão esterlino; a emittir apolices nominativas ou ao portador a juro annual de 3 % para serem dadas

em pagamento aos credores; a abrir uma conta corrente até 25.000:000\$; finalmente a assumir a administração do Banco até o resgate definitivo das apolices com a liquidação do seu acervo: — a segunda concedendo favores de ordem jurídica aos outros bancos nacionaes.

Ao influxo benefico destas medidas estabeleceu-se a calma nos espiritos e, aproveitando-se desse precioso momento de tranquillidade, puderam os bancos regular a nova situação, que, si não excluia a probabilidade evidente de prejuizos, todavia organisava os meios de reduzir o mais possivel as suas proporções. Assim, graças á efficacia das medidas adoptadas e á promptidão com que ellas foram applicadas, pôde-se prever que a recente crise chegará á sua terminação definitiva sem os graves desastres acarretados por outras, que a precederam.

Determinou a lei de 20 de setembro que o resgate das apolices emitidas se effectuasse á razão de 20% da emissão, por anno. Quer dizer que, sendo de 114.355:000\$ o total emitido, o resgate annual deveria attingir a cerca de 23.000:000\$000.

Entretanto, tendo o Banco em sua nova phase recommçado as operações em novembro do anno passado, conseguiu realisar, até o dia 31 de março ultimo — apenas quatro mezes decorridos —, o resgate da importante somma de 33.941:400\$,

facto que certamente autorisa a lisongeira previsão de que, em um praso menor do que o calculado pelo legislador, estará finda a laboriosa liquidação e libertado o Thesouro de todas as responsabilidades contrahidas, sem todavia ter de registrar as perdas que o pessimismo systematico se comprazia em annunciar nos seus sombrios prognosticos.

Externando as minhas previsões e animado pela perspectiva, já então lisongeira, que apresentava o quadro de nossas finanças, antecipei-me, na Mensagem anterior, a annunciar-vos que o Thesouro se encontraria devidamente preparado, por occasião do vencimento do praso convencionado em Londres, para corresponder de prompto a todas as obrigações decorrentes do accordo, voltando ao regimen de indefectivel pontualidade nos pagamentos.

Embora bem fundadas, não deixavam de ser simples previsões, que, si puderam tranquillisar os espiritos menos apprehensivos ou menos abatidos pelo desanimo, não tiveram comtudo a virtude de vencer por completo a incredulidade pertinaz daquelles a quem se afigurava que o Brasil permaneceria perpetuamente arrolado entre os paizes de *finanças avariadas*.

Pois bem, temos afinal chegado ao termo do praso prefixado e é com a mais viva satisfação que

trago ao vosso conhecimento a grata noticia de que o Governo, graças ao vosso sabio e prudente concurso e ao patriotismo dos brasileiros, não experimentará a pungente necessidade de solicitar de novo as condescendencias do credor estrangeiro.

O paiz está devidamente preparado para a volta ao regimen normal do pagamento em moeda.

A somma total a pagar de 1 de julho proximo ao fim do presente exercicio, é de £ 1.700.000 ; ora, naquella data—1 de julho—terá o Governo á sua disposição, em Londres, a somma de £ 2.300.000. Haverá, portanto, uma sobra de £ 600.000. Acrescentando-se a importancia de £ 1.800.000, producto minimo da arrecadação dos direitos em ouro, correspondente ao ultimo semestre do presente exercicio, ter-se-ha um saldo total de £ 2.400.000, a passar para o exercicio de 1902.

Garantida esta folga ao Thesouro, é evidente que nenhum embaraço virá perturbar a regular continuidade dos pagamentos.

Ao demais, no regimen que temos organizado e que certamente constitue uma das mais uteis, reformas do presente periodo presidencial, com o duplo orçamento—ouro e papel—attribuindo a cada despesa respectivamente a receita na moeda que lhe corresponde, ficou previdentemente constituido o mecanismo, em virtude do qual está *a priori* assegurada a aquisição do ouro necessario para a continuidade ininterrupta destes pagamentos.

Este mesmo mecanismo, cuja base é a arrecadação em ouro de 25% dos direitos das alfândegas, do modo como se acha combinado, collocará o Thesouro a salvo das variações do agio, causa outr'ora de todo o desequilibrio e voraz sorvedouro da receita publica.

É simples a demonstração do que fica dito.

Os vencimentos annuaes nesta especie, ahí comprehendidos juros da divida e garantias de juros, montam ao total de £ 3.357.163. Ora, a renda correspondente aos 20% em ouro — exceptuados os 5% que têm destino especial ao fundo de garantia — calculada para o actual exercicio em 36.000:000\$ corresponde a £ 4.050.000, somma mais que sufficiente, como se vê, para serem regularmente attendidas todas as necessidades do futuro exercicio, sem computar o saldo de £ 2.400.000, que acima assignalei. Ahí está a garantia da continuidade nos pagamentos.

Emfim, a Republica desempenha-se correctamente dos seus graves compromissos, e sobram-nos motivos de justo contentamento por uma tão viva manifestação da vitalidade do seu organismo economico e do vigor de sua energia moral.

Não se realisaram felizmente as prophecias pessimistas dos que acreditavam em forte diminuição das nossas rendas.

A de importação attingiu a 22.889:000\$ ouro e 136.616:000\$ papel.

A renda total das alfandegas elevou-se a 23.303:598\$ ouro e a 162.708:236\$ papel.

O imposto de consumo que em 1898 produziu 14.548:175\$ e em 1899 attingiu a 24.930:000\$, elevou-se em 1900 a 38.120:000\$000.

O imposto do sello que em 1899 produziu 9.088:000\$, em 1900 attingiu a 15.020:000\$000.

A renda em papel do interior que em 1899 attingiu a 78.600:000\$, elevou-se em 1900 a 84.770:000\$, e a extraordinaria que deu em 1899 17.342:000\$, em 1900 produziu 21.654:000\$000.

O total das rendas da União, pelas informações que possui o Thesouro, eleva-se a 281.217:000\$ papel. Si accrescentarmos a essa quantia a renda do semestre adicional, que calcularemos apenas em 8.000:000\$, quando nos annos anteriores ella tem sido estimada em 11:561:000\$, teremos para renda total em papel 289.217:000\$000.

A renda em ouro elevou-se nas alfandegas a 23.303:598\$, que reunida ás de outras origens produziu para a renda total em ouro a quantia de 27:277.000\$000.

Si compararmos as rendas papel de 1900 e 1899 teremos:

	1900	1899
Importação .	136.616:000\$000	181.529:000\$000
Consumo .	38.120:000\$000	24.930:000\$000

Interior . . . 84.770:000\$000 78.600:000\$000
 Extraordinária. 21.654:000\$000 17.342:000\$000

A confrontação da renda de importação mostra uma diferença para menos em 1900 de 44:913:000\$, diferença devida não tanto à diminuição na importação do paiz, mas a uma antecipação de importação em novembro e dezembro de 1899 com o fim de evitar o imposto em ouro.

A comparação das outras rendas mostra entretanto um augmento notavel em todas ellas, principalmente na de consumo, de sorte que a somma desses accrescimos no valor de 23.672:000\$ neutraliza em grande parte a diferença para menos na renda de importação, reduzindo a 21.241:000\$ a diferença para menos na renda geral em papel.

Si compararmos a renda em ouro em 1900 e 1899 teremos:

1899	1900
19.417:000\$000	27.277:000\$000

o que produz a diferença para mais em 1900 de 7.860:000\$, que reduzido a papel á taxa de 9 1/2 produz 22.279:000\$, quantia esta que annulla a de 21.241:000\$, diferença para menos na receita papel, deixando ainda um excesso de 1.038:000\$ em favor do anno de 1900.

Vê-se pois que a diminuição na renda de importação em 1900, devida a uma antecipação, foi

annullada completamente pelo augmento de todas as outras rendas em papel e em ouro.

Si compararmos agora os saldos orçados com os arrecadados em 1900, veremos que a receita ouro havia sido orçada em 28.348:000\$ e a despesa em 9.014:000\$, havendo um saldo de 19.334:000\$000.

A receita arrecadada, em ouro foi de 27.277:000\$ e a despesa, incluindo os creditos, não vai além de 10.000:000\$, havendo pois um saldo de 17.277:000\$000.

A receita em papel foi orçada em 314.418:000\$ e a despesa em 267.109:000\$, havendo um saldo de 47.309:000\$000.

A receita arrecadada, como atraz ficou indicado, elevar-se-ha a 289.217:000\$ e a despesa poderá attingir a 268.877:000\$, incluindo 21.877:000\$ de creditos abertos durante o exercicio, ficando um saldo de 20.340:000\$000.

A differença de 2.057:000\$ ouro entre o saldo orçado e o arrecadado tem sua origem principal no credito aberto, no valor de 1.638:445\$ ouro.

A differença de 26.969:000\$ papel entre o saldo orçado e o arrecadado é devida parte ao facto de não haver sido emittida a somma de 20.000:000\$ de moedas de nikel e parte á abertura de creditos, grande numero dos quaes foram destinados a solver antigos compromissos da União.

Apezar, porém, dessas despesas extraordinarias conseguimos com a redução na despesa e boa arrecadação das rendas obter os saldos de

Papel	20:340:000\$000
Ouro	17:277:000\$000
ou reduzindo tudo a papel á taxa de $9\frac{1}{2}$	69:228:000\$000

Quanto ao corrente exercicio, apezar da insufficiencia dos dados colhidos pelo Thesouro, verifica-se que a renda papel de importação do 1º trimestre já excede de mais de 2.000:000\$ á do periodo correspondente ao exercicio passado.

A renda em ouro que no 1º trimestre de 1900 attingiu a 4:514:000\$ já se eleva no 1º trimestre deste anno a 8:036:000\$000.

O imposto de consumo, de janeiro a março, já vai além de 8.000:000\$, e a renda do interior no mesmo periodo já se eleva a mais de 18.000:000\$000.

Com estes elementos não será optimismo acreditar que as rendas do actual exercicio serão superiores ás do exercicio passado.

SENHORES MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL

O que ahi fica demonstra que, preparando a satisfação dos nossos compromissos, conseguimos tambem banir o regimen do *deficit*, creando para

o Thesouro a situação de prosperidade que tem por base os saldos orçamentarios. Por outro lado observa-se com satisfação a marcha continua e segura com que progride a valorisação do nosso meio circulante, graças á politica perseverante do resgate do papel-moeda, ao augmento constante do fundo de garantia e, como factor não menos preponderante, á confiança cada vez maior que inspira uma administração honesta e economica.

As dividas de exercicios findos acham-se fortemente reduzidas; as que procedem de indemnisações por sentenças judiciaes, ou de rescisão de contractos antigos e onerosos acham-se liquidadas em milhares de contos; todos os pagamentos estão em dia e não existe em circulação uma só letra do Thesouro.

Tal é a situação em que hoje se encontra a administração da Republica.

Capital Federal, 3 de maio de 1901.

M. Ferraz de Campos Salles,

PRESIDENTE DA REPUBLICA.